LEI Nº 5.421 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS POLICIAIS: MILITARES, CIVIS E BOMBEIROS MILITARES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do município de Patrocínio, o Dia Municipal dos Policiais: Militares, Civis e Bombeiros Militares, a ser comemorado anualmente no dia 21 de abril.

Art. 2º A data de que trata o artigo anterior poderá ser um dia de mobilização, orientação e sensibilização da sociedade.

Art. 3º O dia, ora instituído, passará a contar no calendário de eventos do Município.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio de convênios entre parcerias públicas ou privadas, poderá promover atividades comemorativas na data, visando à conscientização e importância do exercício desses profissionais da segurança pública.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de março de 2022.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli